



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 124.243/12 CONTRATO N. 2013/239.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CLARO S/A (incorporadora da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A REDE DE DADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE ENLACE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) **Vinte e cinco** dia(s) do mês de **JUNHO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S/A, situada na Rua Flórida, n. 1970, Brooklin, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Gerente Executiva de Vendas, a senhora PATRICIA CARNEIRO GOMES, residente e domiciliada em Brasília - DF, e por sua Gerente de Contas Governo, a senhora LILIAN MARIA DE MELO PRADO, residente e domiciliado em Brasília – DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 187/13 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[Assinaturas]



O presente Aditivo decorre da formalização da incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL pela controladora CLARO S/A, a partir de 31/12/2014, de acordo com o subitem “h” do item 5 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CLARO S/A realizada em 18 de dezembro de 2014.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/239.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n.2015NE002631, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 –Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa
 - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

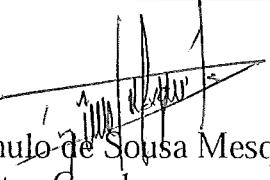


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

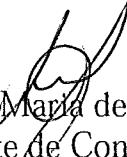
Brasília, 25 de junho de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Patricia Carneiro Gomes
Coordenadora de Vendas Governo
Gerente Executiva de Vendas
CPF n. 780.765.101-15


Lilian Maria de Melo Prado
Gerente de Contas Governo
CPF n. 505.844.721-53


Lilian M. M. Prado
Gerente de Contas Governo
Claro CO

Testemunhas: 1) Gilmar M. 7611
2) Gilmar M. 80100

